

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG.

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 2.026/2023 - ADITIVA

O Vereador infra-assinado, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, vem apresentar à Mesa Diretora a seguinte emenda aditiva para apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara.

- Fica inserido um parágrafo ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.026/2023 com a seguinte redação:

Parágrafo único – Quando da realização de perfuração de vias que resulte na emissão de poeira, a Copasa deverá molhar o leito da via ao final do turno de trabalho de cada dia.

J u s t i f i c a t i v a :

Um dos objetivos do projeto de lei apresentado pelo Vereador Hedilberto é mitigar os efeitos desgastantes decorrentes das obras realizadas pela Copasa. Algo que causa grande transtorno aos moradores é a poeira decorrente da perfuração de ruas, inclusive com consequências na saúde de muitas pessoas. Assim é que proponho esta emenda, que visa abrandar esse efeito da emissão de poeira onde se realizam as obras.

Rio Pomba/MG, 04 de abril de 2023.

JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Vereador